

RESOLUÇÃO N.º 202, DE 25 DE MARÇO DE 1993.

Fixa os vencimentos do Cargo de Assistente Legislativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, I, "d" da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É fixado em Cr\$ 9.205.194,00 (nove milhões, duzentos cinco mil, cento e noventa e quatro cruzeiros) os vencimentos do cargo de Assistente Legislativo, criado pela Resolução 173, de 23 de abril de 1991, para o mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º Os vencimentos serão reajustados, na mesma data, e na mesma proporção, sempre que houver recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º São mantidas as atribuições, código, símbolos de vencimento e número de vagas estabelecidos pelo Anexo IV da Resolução 173, de 23.04.1991.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 25 de março de 1993.

VEREADORA ANTONIA ZELY DA COSTA
Presidente